



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados na **4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO PLENO** que será realizada em **27/03/2026** às **08:30**, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#!/home>.

Na forma do art. **183-A, do RITJBA**, com a redação dada pela Emenda Regimental N. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, **até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão**, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, **nos próprios autos (PJE COR)**, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Os pedidos, de sustentação oral a ser realizada de forma remota, devem ser feitos por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, **diretamente nos autos (PJE COR)**, indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta, **e serão restritos à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil**.

No caso de o processo tramitar no **sistema SEI**, os pedidos de preferência com ou sem sustentação oral, presencial ou remota, deverão obedecer aos prazos especificados nos parágrafos anteriores, contudo, podendo ser feitos **através do e-mail tribunalpleno@tjba.jus.br**.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no Regimento Interno e no Decreto Judiciário epígrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Ordem: 1

Processo: 0001475-13.2025.2.00.0851 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Relator: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO

Partes: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

OMISSIS

Advogado(s): ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA44683)

Comarca: Salvador

Sessão de 28/01/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TEREM PEDIDO VISTA COMPARTILHADA OS DES. BALTAZAR MIRANDA E JATAHY JÚNIOR, APÓS O VOTO DA RELATORA NO SENTIDO DE INSTAURAR PADFM, COM AFASTAMENTO, ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES ROSITA MAIA, JOSÉ ROTONDANO, MARIA DA PURIFICAÇÃO, MANUEL BAHIA, PAULO CHENAUD, MARIA DE LOURDES MEDAUAR, LIDIVALDO BRITTO, JOANICE GUIMARÃES E LISBETE CÉZAR SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.”.

Ordem: 2

Processo: 0002847-43.2022.2.00.0805 EMD EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

BELINE JOSE SALLES RAMOS

Advogado(s): ALANO BERNARDES FRANK (BA15387)

EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS (ES11520)

JULIO NOGUEIRA SOARES (BA18692)

RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (ES13545)

LETICIA DA GAMA SOUSA MAGALHAES (ES31700)

HUGO PEPINO SIEPIERSKI (ES27706)

JOAO FELIPE SPADETO MARVILA (ES24887)

BELINE JOSE SALLES RAMOS (ES5520)

Sessão de 13/03/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA A DESA. PILAR CELIA TOBIO DE CLARO.”.

Ordem: 3

Processo: 0001987-37.2025.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: ROSAM DA SILVA ABREU CERQUEIRA

BAHIA - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

TJBA - VARA PLENA DE CAPIM GROSSO/BA (TERCEIRO INTERESSADO)

Advogado(s): ALEXSANDRA DA COSTA LIMA (BA66603)

JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA (SP296465)

Comarca: Salvador

Ordem: 4

Processo: 0000098-82.2024.2.00.0805 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OMISSIS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)

Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA17455)

MATHEUS BISET PRIATICO MAIA (BA 44636)

Comarca: Salvador

Ordem: 5

Processo: 0001205-30.2025.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES

Partes: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OMISSIS

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA11024)

Comarca: Salvador

Ordem: 6

Processo: 0001701-93.2024.2.00.0805 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Relator: 2º VICE-PRESIDENTE

Partes: CLEBER OLIVEIRA BRITTES GUIMARAES

JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

MARIANA GUIMARÃES NUNES

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

MILA BITTENCOURT CORDEIRO BARRETTO

JOÃO CARLOS RIBEIRO LOPES BARRETTO

Advogado(s): CLEBER OLIVEIRA BRITTES GUIMARAES (BA69603)

Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 0002820-55.2025.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: **OMISSIS**

CONSELHO DA MAGISTRATURA - TJBA

Advogado(s): RICARDO CESAR FERREIRA DUARTE JUNIOR (RN7834)

JULIO MARQUES DA SILVA NETO (RN20531)

RAPHAEL DE ALMEIDA ARAUJO (RN8763)

Comarca: Salvador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, 17 de março de 2026.

Bel. José Mauro França Cardoso
Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Processos que deverão ser julgados na **4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO PLENO** que será realizada em **27/03/2026** às **08:30**, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do art. **183-A, do RITJBA**, com a redação dada pela Emenda Regimental N. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, **até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão**, por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", **nos próprios autos (PJE COR)**, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Os pedidos, de sustentação oral a ser realizada de forma remota, devem ser feitos por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", **diretamente nos autos (PJE COR)**, indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta, **e serão restritos à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil**.

No caso de o processo tramitar no **sistema SEI**, os pedidos de preferência com ou sem sustentação oral, presencial ou remota, deverão obedecer aos prazos especificados nos parágrafos anteriores, contudo, podendo ser feitos **através do e-mail tribunalpleno@tjba.jus.br**.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no Regimento Interno e no Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Ordem: 8

Processo: 0001770-62.2023.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO

Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA

Partes: LUIS ANTONIO SERPA SANT'ANN

TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Advogado(s): CLOVIS FRANCA DE ARAUJO FILHO (BA10169)

Comarca: Salvador.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, 18 de março de 2026.

Bel. José Mauro França Cardoso
Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno